



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, segunda-feira, 18 de setembro de 2017.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ

A/c do Senhor Prefeito Washington Reis de Oliveira

Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias / RJ

CEP: 25215-260 - TEL: (21) 2773-6200 CNPJ: 29.138.328/0001-50.

Solicitação de informações conforme estabelecido na Lei nº LEI nº 12.527, DE 18 DE novembro DE 2011 (Lei da transparência e acesso a informação).

OFÍCIO Nº 115/2017

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAE-RJ, com sede na Rua dos Andradas, nº 96, Grupos 701/703 e 802/803, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.051-000, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, vem, perante esta Prefeitura do Município de Duque de Caixas - RJ, dizer e requerer o que se segue:

01 – Nos moldes de seu estatuto, a representatividade do ora requerente (SAAE/RJ) abrange o conjunto de trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro da categoria profissional dos auxiliares de administração escolar, ou seja, aqueles empregados que prestam serviços em estabelecimentos de ensino de todos os graus e níveis de qualquer natureza, notadamente em escolas e cursos definidos como livres (empresas sujeitas a autorização de funcionamento por parte dos órgãos de educação do Poder Público e de fiscalização pedagógica ou administrativa, e que se destinam a orientação e formação profissional ou cultural ou cursos e atividades equivalentes, podendo ser empresa ou entidade).

02 – Destarte. O SAAE/RJ existe desde 03/01/1952, sempre representando o conjunto dos trabalhadores da categoria profissional dos auxiliares de administração escolar, empregados que prestam serviço aos estabelecimentos de ensino de todos os graus e níveis de qualquer natureza, excetuando-se, tão somente, os professores, com territorialidade em todo o Estado do Rio de Janeiro.

19/09/17
14.50h.
Selma Regis da Silva
Secretaria de Governo
Mat. 07938-6

Recebido em	19/09/17
Por	Jh. 50h.
Funcionário	07938-6
Matrícula	



**SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

03 – Sendo assim, vimos requerer com fundamento na Constituição Federal no seu artigo 5º, inciso XIV (“é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”), inciso XXXIII (“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral”) e no caput do artigo 37 (“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”) que seja franqueado o acesso aos contratos relativos à contratação das Cooperativas COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA., COOPECLEAN e ADM COOPER, promovida por esse órgão no ano de 2017, para prestação de serviços (limpeza, cozinha, auxiliares de turma/creche, etc) em escolas/colégios e creches públicas, por se tratar de informação de interesse público e por ser este Sindicato o legítimo representante da categoria dos auxiliares de administração escolar em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento.

Certos do pronto atendimento,
Despedimo-nos cordialmente.

ELLES CARNEIRO PEREIRA.

(Presidente do SAAE/RJ)